

COMUNICADO N.º 059/2014 - CG/CJRM

A Corregedoria de Justiça da Região Metropolitana de Belém, **COMUNICA** a quem possa interessar, o recebimento de Ofício do Juízo de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos da Capital de São Paulo, noticiando comunicação efetuada pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Itaquera da referida Comarca, acerca do não recebimento das certidões n.ºs AA005.397.010 e AA005.397.013 do lote de certidões da casa da moeda, nos autos do Processo n.º 2013/15462, para divulgação do Comunicado CG n.º 744/2013, requerida por e.mail da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. (Protocolo nº 2013.6.001848-2). Belém, 13 de janeiro de 2014.

COMUNICADO N.º 060/2014 - CG/CJRM

A Corregedoria de Justiça da Região Metropolitana de Belém, **COMUNICA** a quem possa interessar, o recebimento de Ofício do Juízo de Direito da Comarca de Embu das Artes, noticiando comunicação pelo 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos e Registro Civil das Pessoas Naturais da referida Comarca, acerca da ocorrência de extravio do selo de reconhecimento de firma por autenticidade n.º 0294AA138570, nos autos do Processo n.º 2013/74631, para divulgação do Comunicado CG n.º 745/2013, requerida por e.mail da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. (Protocolo nº 2013.6.001848-2). Belém, 13 de janeiro de 2014.

PORTARIA Nº 001/2014-CJRM

O Desembargador **RONALDO MARQUES VALLE**, Corregedor de Justiça da Região Metropolitana de Belém, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei nº 5.810/94, art. 159 e 469 do Código de Organização Judiciária do Estado do Pará c/c art. 54, X do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Pará e arts. 6º, XI e 8º, VII do Regimento Interno Correicional;

CONSIDERANDO os fatos constantes nos autos de **Reclamação Nº 2013.6.001368-0**, e decisão subsequente exarada por esta Corregedoria;

RESOLVE:

INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em desfavor do Sr. **REINALDO DO ESPIRITO SANTO BARATA FERREIRA, OFICIAL CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS - "BEZERRA FALCÃO" DA COMARCA DE ANANINDEUA**, com o propósito de melhor apuração dos fatos mencionados nos autos ;

DELEGAR poderes ao **DR. SILVIO CÉSAR DOS SANTOS MARIA**, Juiz Corregedor da Região Metropolitana de Belém, para presidi-la e constituir comissão processante, concedendo o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão.

Publique-se. Registre-se. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Belém do Pará, 14 de janeiro de 2014.

Des. Ronaldo Marques Valle

Corregedor de Justiça da Região Metropolitana de Belém

(sgf)